PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º E ACRESCENTA § 7º E SEUS INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07 DE 06.06.2007."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal PROMPONHO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º e incluído o § 7º e seus incisos na Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.06.2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Diretoria Executiva do PREVIPER será composta por um Superintendente, por um Diretor Administrativo e de Benefícios, por um Chefe de Divisão de Gestão Previdenciária.

§ 7º - O Chefe de Divisão de Gestão Previdenciária do PREVIPER é nomeado pelo Superintendente do PREVIPER, mediante indicação do Conselho Administrativo, o qual se exige a formação em ensino médio completo, sendo exonerado a pedido do referido Conselho, tendo como atribuições:

I - Analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários;

II . Planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Presidência Social - RPPS, propondo as adequações necessárias;

III. planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;

IV. instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais;

V. executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;

VI. realizar estudos técnicos e estatísticos e elaborar quadros, tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos estatísticos, etc.;

161

VII. elaborar e enviar dados e informações legais do RPPS nos termos da legislação e exigência da Secretária Federal de Previdência e demais órgãos;

VIII. realizar assessoramento técnico especializado ao processo previdenciário, incluindo deliberação de concessão de recursos, gestão administrativa, desenvolvimento da organização e de recursos humanos e assistência jurídica;

IX. participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento, implantação e execução de serviços e rotinas de trabalho da administração;

X. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros atos significativos para o órgão;

XI. manter atualizada as informações nos bancos de dados do PRESERV, relativas à previdência social;

XII. coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

XIII. interpretar leis, regulamentos e instruções normativas relativas a assuntos do RPPS, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

XIV. elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

XV. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, atas, ofícios, memorandos e outros atos significativos para o órgão;

XVI. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;

XVII. executar outras atribuições afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Danilo Toledo Vilela
Superintendente do Previper

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica Municipal
Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro – **Fone (35) 3864-7222**

MENSAGEM Nº _____/2019

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2019 DE 02.05.2019, QUE ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º E ACRESCENTA § 7º E SEUS INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07 DE 06.06.2007.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Vicente dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que tem por finalidade criar a Divisão de Gestão Previdenciária junto ao Previper – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Perdões.

Esclareço que nosso país tem atravessado discussão quanto a reforma previdenciária, o qual necessita de um corpo técnico preparado para atender as necessidades dos servidores municipais tanto ativos quanto inativos no que diz respeito a estrutura do Previper.

Ressalto que atualmente a estrutura administrativa do Previper possui apenas um Superintendente, necessitando de outro servidor para atuação junto a este Instituto de Previdência.

O Previper hoje é responsável pela arrecadação da receita previdenciária oriunda de 482 servidores efetivos municipais, gerenciando os benefícios de 161 servidores aposentados 37 pensionistas, demonstrando assim a necessidade de atualização neste quadro de profissionais.

No mais em conformidade com o Balancete da Despesa do Previper relativo ao mês de fevereiro/2019 a despesa resultante da criação deste cargo não representará impacto significativo nas despesas deste órgão previdenciário.

Assim extremamente necessário a medida de se adequar o quadro profissional do Previper as suas necessidades mais prementes o qual requeiro sua aprovação por unanimidade perante esta Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Danilo Toledo Vilela
Superintendente do Previper

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: José Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7222

LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL PREVIPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

TÍTULO I
DO OBJETO

CAPÍTULO ÚNICO
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

Art. 1º - O Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER é uma Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 2.253 de 30 de março de 2003, e alterada pela Lei Municipal nº 2.320 de 20 de janeiro de 2004, como forma descentralizada da ação municipal para gerir e administrar a Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais e seus dependentes de Perdões – MG, e tem a natureza de pessoa jurídica de direito público interno administrativo.

Parágrafo único. A Autarquia reestruturada pela presente Lei tem por finalidade prestar:

I - cobertura dos eventos de doença, acidente em serviço, invalidez, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão e morte;
II - proteção à maternidade e a família.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PREVIPER

CAPITULO I
DA ESTRUTURA

Art. 2º - A estrutura Administrativa do PREVIPER, destinada a promover aos seus beneficiários em geral as prestações estabelecidas nesta Lei, constituir-se-á dos seguintes órgãos:

I – diretoria executiva;

II - conselho administrativo;

III - conselho fiscal;

IV - junta de recursos.

CAPITULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 3º - A Diretoria Executiva do PREVIPER será composta por um Superintendente e por um Diretor Administrativo e de Benefícios.

§ 1º O Superintendente é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, sendo referendado pelo Conselho Administrativo, tendo como atribuições:

I - representar o PREVIPER em juízo ou fora dele, perante a Administração Pública ou em suas relações com terceiros;

II - submeter para apreciação do Conselho Fiscal a proposta orçamentária do PREVPER para o exercício seguinte, e após aprovação, encaminhar ao Poder Executivo para consolidação no orçamento do Município dentro dos prazos.

III - apresentar ao Executivo e Legislativo os relatórios e balanço geral do exercício encerrado, depois de aprovado pelo Conselho Administrativo e Fiscal;

IV - expedir instruções, portarias, resoluções e ordem de serviços;

V - ordenar despesas;

VI - conceder férias e licenças dos funcionários do PREVIPER;

VII - autorizar a aquisição de bens móveis, contratação de mão de obra temporária, prestação de serviços ao PREVIPER e aluguel de imóveis, observada a legislação pertinente;

VIII - conceder benefícios de acordo com a legislação vigente, conforme processo elaborado pelo Diretor Administrativo e de Benefícios;

IX - autorizar a abertura de contas bancárias e movimenta-las juntamente com o Diretor Administrativo e de Benefícios;

X - prestar informações ao Executivo e Legislativo sempre que por eles solicitados;

XI - nomear o Controlador Interno;

XII – celebrar ou rescindir acordos, convênios e contratos necessários à ação administrativa da autarquia;

XIII – enviar ao Conselho Fiscal até o dia 15 (quinze) de cada mês, os balancetes de receita, despesa e financeiro do PREVIPER.

XIV - exercer outras atribuições do cargo não especificadas nesta Lei;

§ 2º - O Superintendente do PREVIPER terá a remuneração fixada em 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de Secretário Municipal do Poder Executivo.

§ 3° - O Superintendente do PREVIPER, bem como os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n° 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber no regime repressivo contidos na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal n° 10.028/00.

§ 4° - O Superintendente do PREVIPER poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

§ 5º O Diretor Administrativo e de Benefícios do PREVIPER é nomeado pelo Superintendente do PREVIPER, mediante indicação do Conselho Administrativo, sendo exonerado a pedido do referido Conselho, tendo como atribuições:

I – assinar juntamente com o Superintendente do PREVIPER, os cheques e documentos contábeis;

II - elaborar os processos de concessão de benefícios;

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS FIXADA	PAGTOS ACUMULADO TOTAL	EMPENHOS NO MÊS CRÈDITOS	EMPENHOS ACUMUL. REDUÇÕES	SALDO ATUAL
03		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	462.508,10 12.703.000,00	914.670,68 55.000,00	6.198,15 55.000,00	6.498.187,34 6.204.812,66	
03.01		PREVIPER	462.508,10 12.703.000,00	914.670,68 55.000,00	6.198,15 55.000,00	6.498.187,34 6.204.812,66	
03.01.01		PREVIPER	462.508,10 12.703.000,00	914.670,68 55.000,00	6.198,15 55.000,00	6.498.187,34 6.204.812,66	
04		Administracao	21.353,48 476.000,00	31.637,67 35.000,00	6.198,15	229.097,20 281.902,80	
04.122		Administracao Geral	21.353,48 476.000,00	31.637,67 35.000,00	6.198,15	229.097,20 281.902,80	
04.122.0001		PROGRAMA DE PREVIDENCIA	21.353,48 476.000,00	31.637,67 35.000,00	6.198,15	229.097,20 281.902,80	
04.122.0001.2110		MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVA	21.353,48 476.000,00	31.637,67 35.000,00	6.198,15	229.097,20 281.902,80	
3.1.90.04.00	478	Contratação por Tempo Determinado	0,00 20.000,00	0,00	0,00	0,00 20.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 20.000,00	0,00	0,00	0,00 20.000,00	
3.1.90.11.00	479	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal	7.267,80 130.000,00	14.911,52	0,00	120.000,00 10.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 130.000,00	0,00	0,00	0,00 130.000,00	
3.1.90.11.03		Pessoal Efetivo (Vinc.RPPS)exceto	3.508,59	6.140,03	0,00	50.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.508,59 0,00	6.140,03	0,00	50.000,00	
3.1.90.11.05		Pessoal Comissionado, exceto Funde	3.759,21	8.771,49	0,00	70.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.759,21 0,00	8.771,49	0,00	70.000,00	
3.1.90.13.00	480	Obrigações Patronais	1.112,58 25.000,00	1.112,58 5.000,00	0,00	22.000,00 8.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 25.000,00	0,00 5.000,00	0,00	0,00 30.000,00	
3.1.90.13.03		Cont. Patronal para INSS (exceto	1.112,58	1.112,58	0,00	22.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.112,58 0,00	1.112,58	0,00	22.000,00	
3.1.90.16.00	481	Outras Despesas Variáveis -Pessoal	0,00 5.000,00	0,00	0,00	0,00 5.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 5.000,00	0,00	0,00	0,00 5.000,00	
3.1.90.94.00	482	Indenizações e Restituições	0,00 5.000,00	0,00	0,00	0,00 5.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 5.000,00	0,00	0,00	0,00 5.000,00	
3.1.91.13.00	483	Obrigações Patronais RPPS	864,86 15.000,00	1.513,51	0,00	12.000,00 3.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 15.000,00	0,00	0,00	0,00 15.000,00	
3.1.91.13.02		Cont. Patronal para RPPS (exceto	385,94	675,40	0,00	5.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	385,94 0,00	675,40	0,00	5.000,00	
3.1.91.13.99		Outras Obrigações RPPS	478,92	838,11	0,00	7.000,00	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	478,92 0,00	838,11	0,00	7.000,00	
3.3.90.30.00	484	Material de Consumo	62,38 12.000,00	101,43	172,44	273,87 11.726,13	

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS / FIXADA	PAGTOS ACUMULADO / TOTAL	EMPENHOS NO MÊS / CRÉDITOS	EMPENHOS ACUMUL. / REDUÇÕES	SALDO ATUAL
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00		0,00
			12.000,00				12.000,00
3.3.90.30.07		Gêneros de Alimentação	62,38	101,43	83,57		185,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	62,38	101,43	83,57		185,00
			0,00				
3.3.90.30.21		Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	23,06		23,06
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	23,06		23,06
			0,00				
3.3.90.30.22		Material Limpeza e Produção	0,00	0,00	65,81		65,81
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	65,81		65,81
			0,00				
3.3.90.33.00	485	Passagens e Despesas com Locomoção	762,51	762,51	762,51		762,51
			5.000,00	10.000,00			14.237,49
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00		0,00
			5.000,00	10.000,00			15.000,00
3.3.90.33.99		Outras Despesas com Locomoção	762,51	762,51	762,51		762,51
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	762,51	762,51	762,51		762,51
			0,00				
3.3.90.36.00	486	Outros Serviços Terceiros- Pessoa	900,00	1.500,00	70,00		12.820,00
			60.000,00				47.180,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00		0,00
			60.000,00				60.000,00
3.3.90.36.14		Locação de Imóveis	600,00	1.200,00	0,00		6.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	600,00	1.200,00	0,00		6.000,00
			0,00				
3.3.90.36.22		Serviços de Limpeza e Conservação	300,00	300,00	0,00		4.500,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	300,00	300,00	0,00		4.500,00
			0,00				
3.3.90.36.29		Serviços Perícias Médicas por	0,00	0,00	0,00		2.250,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00		2.250,00
			0,00				
3.3.90.36.99		Outros Serviços de Pessoa Física	0,00	0,00	70,00		70,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	70,00		70,00
			0,00				
3.3.90.39.00	487	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	7.136,89	7.839,66	3.337,20		41.851,60
			130.000,00				88.148,40
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00		0,00
			130.000,00				130.000,00
3.3.90.39.01		Assinaturas de Periódicos e Anuida	0,00	0,00	1.200,00		1.200,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	1.200,00		1.200,00
			0,00				
3.3.90.39.05		Serviços Técnicos Profissionais	400,00	400,00	0,00		8.500,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	400,00	400,00	0,00		8.500,00
			0,00				
3.3.90.39.29		Serviços de Energia Elétrica	0,00	201,02	0,00		3.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	201,02	0,00		3.000,00
			0,00				
3.3.90.39.30		Serviços de Água e Esgoto	28,00	56,05	0,00		2.000,00

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS F I X A D A	PAGTOS ACUMULADO TOTAL CRÈDITOS	EMPENHOS NO MÊS TOTAL REDUÇÕES	EMPENHOS ACUMUL. SALDO ATUAL
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	28,00 0,00	56,05	0,00	2.000,00
3.3.90.39.33		**Serviços de Comunicação em Geral**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.43		**Serviços de Telecomunicações**	**431,01**	**854,81**	**0,00**	**6.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	431,01 0,00	854,81	0,00	6.000,00
3.3.90.39.48		**Serviços Gráficos**	**180,00**	**180,00**	**180,00**	**180,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	180,00 0,00	180,00	180,00	180,00
3.3.90.39.62		**Serviço Apoio Administ.,Téc.**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	4.000,00 0,00	4.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.64		**Serviços Bancários**	**140,68**	**176,18**	**0,00**	**6.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	140,68 0,00	176,18	0,00	6.000,00
3.3.90.39.65		**Serviços Cópias e Reprod. de**	**7,20**	**21,60**	**7,20**	**21,60**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	7,20 0,00	21,60	7,20	21,60
3.3.90.39.99		**Outros Serv. Terceiros -Pessoa**	**1.950,00**	**1.950,00**	**1.950,00**	**1.950,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.950,00 0,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00
3.3.90.40.00	488	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.390,46** **50.000,00**	**2.040,46**	**0,00**	**17.533,22** **32.466,78**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 50.000,00	0,00	0,00	0,00 50.000,00
3.3.90.40.02		**Locação de Softwares**	**1.390,46**	**2.040,46**	**0,00**	**17.533,22**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.390,46 0,00	2.040,46	0,00	17.533,22
3.3.90.47.00	489	**Obrigações Tributárias e**	**0,00** **5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** **5.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 5.000,00	0,00	0,00	0,00 5.000,00
3.3.91.97.00	490	**Aporte p/Cobertura Déficit Atuaria**	**0,00** **2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00** **2.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 2.000,00	0,00	0,00	0,00 2.000,00
4.4.90.52.00	491	**Equipamento e Material Permanente**	**1.856,00** **12.000,00**	**1.856,00** **20.000,00**	**1.856,00**	**1.856,00** **30.144,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 12.000,00	0,00 20.000,00	0,00	0,00 32.000,00
4.4.90.52.20		**Máquinas, Inst. Utensílios de**	**1.856,00**	**1.856,00**	**1.856,00**	**1.856,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.856,00 0,00	1.856,00	1.856,00	1.856,00
09		**Previdencia Social**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**	**6.269.090,14** **677.909,86**
09.272		**Previdencia do Regime Estatutario**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**	**6.269.090,14** **677.909,86**
09.272.0001		**PROGRAMA DE PREVIDENCIA**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**	**6.269.090,14** **677.909,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica Municipal
Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro – Fone (35) 3864-7222

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25 /2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º E ACRESCENTA § 7º E SEUS INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07 DE 06.06.2007."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal PROMPONHO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º e incluído o § 7º e seus incisos na Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.06.2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Diretoria Executiva do PREVIPER será composta por um Superintendente, por um Diretor Administrativo e de Benefícios, por um Chefe de Divisão de Gestão Previdenciária.

§ 7º - O Chefe de Divisão de Gestão Previdenciária do PREVIPER é nomeado pelo Superintendente do PREVIPER, mediante indicação do Conselho Administrativo, o qual se exige a formação em ensino médio completo, sendo exonerado a pedido do referido Conselho, tendo como atribuições:

I - Analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários;

II . Planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Presidência Social - RPPS, propondo as adequações necessárias;

III. planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;

IV. instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais;

V. executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;

VI. realizar estudos técnicos e estatísticos e elaborar quadros, tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos estatísticos, etc.;

161

VII. elaborar e enviar dados e informações legais do RPPS nos termos da legislação e exigência da Secretária Federal de Previdência e demais órgãos;

VIII. realizar assessoramento técnico especializado ao processo previdenciário, incluindo deliberação de concessão de recursos, gestão administrativa, desenvolvimento da organização e de recursos humanos e assistência jurídica;

IX. participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento, implantação e execução de serviços e rotinas de trabalho da administração;

X. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros atos significativos para o órgão;

XI. manter atualizada as informações nos bancos de dados do PRESERV, relativas à previdência social;

XII. coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

XIII. interpretar leis, regulamentos e instruções normativas relativas a assuntos do RPPS, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

XIV. elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

XV. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, atas, ofícios, memorandos e outros atos significativos para o órgão;

XVI. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;

XVII. executar outras atribuições afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Danilo Toledo Vilela
Superintendente do Previper

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica Municipal
Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro – **Fone (35) 3864-7222**

MENSAGEM Nº _____/2019

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2019 DE 02.05.2019, QUE ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º E ACRESCENTA § 7º E SEUS INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07 DE 06.06.2007.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Vicente dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que tem por finalidade criar a Divisão de Gestão Previdenciária junto ao Previper – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Perdões.

Esclareço que nosso país tem atravessado discussão quanto a reforma previdenciária, o qual necessita de um corpo técnico preparado para atender as necessidades dos servidores municipais tanto ativos quanto inativos no que diz respeito a estrutura do Previper.

Ressalto que atualmente a estrutura administrativa do Previper possui apenas um Superintendente, necessitando de outro servidor para atuação junto a este Instituto de Previdência.

O Previper hoje é responsável pela arrecadação da receita previdenciária oriunda de 482 servidores efetivos municipais, gerenciando os benefícios de 161 servidores aposentados 37 pensionistas, demonstrando assim a necessidade de atualização neste quadro de profissionais.

No mais em conformidade com o Balancete da Despesa do Previper relativo ao mês de fevereiro/2019 a despesa resultante da criação deste cargo não representará impacto significativo nas despesas deste órgão previdenciário.

Assim extremamente necessário a medida de se adequar o quadro profissional do Previper as suas necessidades mais prementes o qual requeiro sua aprovação por unanimidade perante esta Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Danilo Toledo Vilela
Superintendente do Previper

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: José Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7222

LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL PREVIPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

TÍTULO I
DO OBJETO

CAPÍTULO ÚNICO
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

Art. 1º - O Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER é uma Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 2.253 de 30 de março de 2003, e alterada pela Lei Municipal nº 2.320 de 20 de janeiro de 2004, como forma descentralizada da ação municipal para gerir e administrar a Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais e seus dependentes de Perdões – MG, e tem a natureza de pessoa jurídica de direito público interno administrativo.

Parágrafo único. A Autarquia reestruturada pela presente Lei tem por finalidade prestar:

I - cobertura dos eventos de doença, acidente em serviço, invalidez, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão e morte;
II - proteção à maternidade e a família.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PREVIPER

CAPITULO I
DA ESTRUTURA

Art. 2º - A estrutura Administrativa do PREVIPER, destinada a promover aos seus beneficiários em geral as prestações estabelecidas nesta Lei, constituir-se-á dos seguintes órgãos:

I – diretoria executiva;

II - conselho administrativo;

III - conselho fiscal;

IV - junta de recursos.

CAPITULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 3º - A Diretoria Executiva do PREVIPER será composta por um Superintendente e por um Diretor Administrativo e de Benefícios.

§ 1º O Superintendente é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, sendo referendado pelo Conselho Administrativo, tendo como atribuições:

I - representar o PREVIPER em juízo ou fora dele, perante a Administração Pública ou em suas relações com terceiros;

II - submeter para apreciação do Conselho Fiscal a proposta orçamentária do PREVPER para o exercício seguinte, e após aprovação, encaminhar ao Poder Executivo para consolidação no orçamento do Município dentro dos prazos.

III - apresentar ao Executivo e Legislativo os relatórios e balanço geral do exercício encerrado, depois de aprovado pelo Conselho Administrativo e Fiscal;

IV - expedir instruções, portarias, resoluções e ordem de serviços;

V - ordenar despesas;

VI - conceder férias e licenças dos funcionários do PREVIPER;

VII - autorizar a aquisição de bens móveis, contratação de mão de obra temporária, prestação de serviços ao PREVIPER e aluguel de imóveis, observada a legislação pertinente;

VIII - conceder benefícios de acordo com a legislação vigente, conforme processo elaborado pelo Diretor Administrativo e de Benefícios;

IX - autorizar a abertura de contas bancárias e movimenta-las juntamente com o Diretor Administrativo e de Benefícios;

X - prestar informações ao Executivo e Legislativo sempre que por eles solicitados;

XI - nomear o Controlador Interno;

XII – celebrar ou rescindir acordos, convênios e contratos necessários à ação administrativa da autarquia;

XIII – enviar ao Conselho Fiscal até o dia 15 (quinze) de cada mês, os balancetes de receita, despesa e financeiro do PREVIPER.

XIV - exercer outras atribuições do cargo não especificadas nesta Lei;

§ 2º - O Superintendente do PREVIPER terá a remuneração fixada em 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de Secretário Municipal do Poder Executivo.

§ 3° - O Superintendente do PREVIPER, bem como os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n° 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber no regime repressivo contidos na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal n° 10.028/00.

§ 4° - O Superintendente do PREVIPER poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

§ 5º O Diretor Administrativo e de Benefícios do PREVIPER é nomeado pelo Superintendente do PREVIPER, mediante indicação do Conselho Administrativo, sendo exonerado a pedido do referido Conselho, tendo como atribuições:

I – assinar juntamente com o Superintendente do PREVIPER, os cheques e documentos contábeis;

II - elaborar os processos de concessão de benefícios;

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS F I X A D A	PAGTOS ACUMULADO TOTAL	CRÈDITOS	EMPENHOS NO MÊS TOTAL	REDUÇÕES	EMPENHOS ACUMUL. SALDO ATUAL
03		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	462.508,10	914.670,68		6.198,15		6.498.187,34
			12.703.000,00	55.000,00		55.000,00		6.204.812,66
03.01		PREVIPER	462.508,10	914.670,68		6.198,15		6.498.187,34
			12.703.000,00	55.000,00		55.000,00		6.204.812,66
03.01.01		PREVIPER	462.508,10	914.670,68		6.198,15		6.498.187,34
			12.703.000,00	55.000,00		55.000,00		6.204.812,66
04		Administracao	21.353,48	31.637,67		6.198,15		229.097,20
			476.000,00	35.000,00				281.902,80
04.122		Administracao Geral	21.353,48	31.637,67		6.198,15		229.097,20
			476.000,00	35.000,00				281.902,80
04.122.0001		PROGRAMA DE PREVIDENCIA	21.353,48	31.637,67		6.198,15		229.097,20
			476.000,00	35.000,00				281.902,80
04.122.0001.2110		MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVA	21.353,48	31.637,67		6.198,15		229.097,20
			476.000,00	35.000,00				281.902,80
3.1.90.04.00	478	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00		0,00		0,00
			20.000,00					20.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00		0,00		0,00
			20.000,00					20.000,00
3.1.90.11.00	479	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal	7.267,80	14.911,52		0,00		120.000,00
			130.000,00					10.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00		0,00		0,00
			130.000,00					130.000,00
3.1.90.11.03		Pessoal Efetivo (Vinc.RPPS)exceto	3.508,59	6.140,03		0,00		50.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.508,59	6.140,03		0,00		50.000,00
			0,00					
3.1.90.11.05		Pessoal Comissionado, exceto Funde	3.759,21	8.771,49		0,00		70.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.759,21	8.771,49		0,00		70.000,00
			0,00					
3.1.90.13.00	480	Obrigações Patronais	1.112,58	1.112,58		0,00		22.000,00
			25.000,00	5.000,00				8.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00		0,00		0,00
			25.000,00	5.000,00				30.000,00
3.1.90.13.03		Cont. Patronal para INSS (exceto	1.112,58	1.112,58		0,00		22.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.112,58	1.112,58		0,00		22.000,00
			0,00					
3.1.90.16.00	481	Outras Despesas Variáveis -Pessoal	0,00	0,00		0,00		0,00
			5.000,00					5.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00		0,00		0,00
			5.000,00					5.000,00
3.1.90.94.00	482	Indenizações e Restituições	0,00	0,00		0,00		0,00
			5.000,00					5.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00		0,00		0,00
			5.000,00					5.000,00
3.1.91.13.00	483	Obrigações Patronais RPPS	864,86	1.513,51		0,00		12.000,00
			15.000,00					3.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00		0,00		0,00
			15.000,00					15.000,00
3.1.91.13.02		Cont. Patronal para RPPS (exceto	385,94	675,40		0,00		5.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	385,94	675,40		0,00		5.000,00
			0,00					
3.1.91.13.99		Outras Obrigações RPPS	478,92	838,11		0,00		7.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	478,92	838,11		0,00		7.000,00
			0,00					
3.3.90.30.00	484	Material de Consumo	62,38	101,43		172,44		273,87
			12.000,00					11.726,13

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS / FIXADA	PAGTOS ACUMULADO / TOTAL CRÉDITOS	EMPENHOS NO MÊS / TOTAL REDUÇÕES	EMPENHOS ACUMUL. / SALDO ATUAL
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00	0,00
			12.000,00			12.000,00
3.3.90.30.07		Gêneros de Alimentação	62,38	101,43	83,57	185,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	62,38	101,43	83,57	185,00
			0,00			
3.3.90.30.21		Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	23,06	23,06
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	23,06	23,06
			0,00			
3.3.90.30.22		Material Limpeza e Produção	0,00	0,00	65,81	65,81
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	65,81	65,81
			0,00			
3.3.90.33.00	485	Passagens e Despesas com Locomoçăc	762,51	762,51	762,51	762,51
			5.000,00	10.000,00		14.237,49
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00	0,00
			5.000,00	10.000,00		15.000,00
3.3.90.33.99		Outras Despesas com Locomoção	762,51	762,51	762,51	762,51
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	762,51	762,51	762,51	762,51
			0,00			
3.3.90.36.00	486	Outros Serviços Terceiros- Pessoa	900,00	1.500,00	70,00	12.820,00
			60.000,00			47.180,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00	0,00
			60.000,00			60.000,00
3.3.90.36.14		Locação de Imóveis	600,00	1.200,00	0,00	6.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	600,00	1.200,00	0,00	6.000,00
			0,00			
3.3.90.36.22		Serviços de Limpeza e Conservação	300,00	300,00	0,00	4.500,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	300,00	300,00	0,00	4.500,00
			0,00			
3.3.90.36.29		Serviços Perícias Médicas por	0,00	0,00	0,00	2.250,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00	2.250,00
			0,00			
3.3.90.36.99		Outros Serviços de Pessoa Física	0,00	0,00	70,00	70,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	70,00	70,00
			0,00			
3.3.90.39.00	487	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	7.136,89	7.839,66	3.337,20	41.851,60
			130.000,00			88.148,40
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	0,00	0,00
			130.000,00			130.000,00
3.3.90.39.01		Assinaturas de Periódicos e Anuida	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
			0,00			
3.3.90.39.05		Serviços Técnicos Profissionais	400,00	400,00	0,00	8.500,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	400,00	400,00	0,00	8.500,00
			0,00			
3.3.90.39.29		Serviços de Energia Elétrica	0,00	201,02	0,00	3.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00	201,02	0,00	3.000,00
			0,00			
3.3.90.39.30		Serviços de Água e Esgoto	28,00	56,05	0,00	2.000,00

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS F I X A D A	PAGTOS ACUMULADO TOTAL	EMPENHOS NO MÊS CRÉDITOS	EMPENHOS ACUMUL. TOTAL REDUÇÕES	SALDO ATUAL
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	28,00 0,00	56,05	0,00		2.000,00
3.3.90.39.33		**Serviços de Comunicação em Geral**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**1.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	0,00	0,00		1.000,00
3.3.90.39.43		**Serviços de Telecomunicações**	**431,01**	**854,81**	**0,00**		**6.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	431,01 0,00	854,81	0,00		6.000,00
3.3.90.39.48		**Serviços Gráficos**	**180,00**	**180,00**	**180,00**		**180,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	180,00 0,00	180,00	180,00		180,00
3.3.90.39.62		**Serviço Apoio Administ.,Téc.**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**		**12.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	4.000,00 0,00	4.000,00	0,00		12.000,00
3.3.90.39.64		**Serviços Bancários**	**140,68**	**176,18**	**0,00**		**6.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	140,68 0,00	176,18	0,00		6.000,00
3.3.90.39.65		**Serviços Cópias e Reprod. de**	**7,20**	**21,60**	**7,20**		**21,60**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	7,20 0,00	21,60	7,20		21,60
3.3.90.39.99		**Outros Serv. Terceiros -Pessoa**	**1.950,00**	**1.950,00**	**1.950,00**		**1.950,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.950,00 0,00	1.950,00	1.950,00		1.950,00
3.3.90.40.00	**488**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.390,46** **50.000,00**	**2.040,46**	**0,00**		**17.533,22** **32.466,78**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 50.000,00	0,00	0,00		0,00 50.000,00
3.3.90.40.02		**Locação de Softwares**	**1.390,46**	**2.040,46**	**0,00**		**17.533,22**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.390,46 0,00	2.040,46	0,00		17.533,22
3.3.90.47.00	**489**	**Obrigações Tributárias e**	**0,00** **5.000,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00** **5.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 5.000,00	0,00	0,00		0,00 5.000,00
3.3.91.97.00	**490**	**Aporte p/Cobertura Déficit Atuaria**	**0,00** **2.000,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00** **2.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 2.000,00	0,00	0,00		0,00 2.000,00
4.4.90.52.00	**491**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.856,00** **12.000,00**	**1.856,00** **20.000,00**	**1.856,00**		**1.856,00** **30.144,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 12.000,00	0,00 20.000,00	0,00		0,00 32.000,00
4.4.90.52.20		**Máquinas, Inst. Utensílios de**	**1.856,00**	**1.856,00**	**1.856,00**		**1.856,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.856,00 0,00	1.856,00	1.856,00		1.856,00
09		**Previdencia Social**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**		**6.269.090,14** **677.909,86**
09.272		**Previdencia do Regime Estatutario**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**		**6.269.090,14** **677.909,86**
09.272.0001		**PROGRAMA DE PREVIDENCIA**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**		**6.269.090,14** **677.909,86**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º E ACRESCENTA § 7º E SEUS INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07 DE 06.06.2007."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Delibera e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal PROMPONHO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º e incluído o § 7º e seus incisos na Lei Municipal nº 2.503/07 de 06.06.2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Diretoria Executiva do PREVIPER será composta por um Superintendente, por um Diretor Administrativo e de Benefícios, por um Chefe de Divisão de Gestão Previdenciária.

§ 7º - O Chefe de Divisão de Gestão Previdenciária do PREVIPER é nomeado pelo Superintendente do PREVIPER, mediante indicação do Conselho Administrativo, o qual se exige a formação em ensino médio completo, sendo exonerado a pedido do referido Conselho, tendo como atribuições:

I - Analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários;

II . Planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Presidência Social - RPPS, propondo as adequações necessárias;

III. planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;

IV. instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais;

V. executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários;

VI. realizar estudos técnicos e estatísticos e elaborar quadros, tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos estatísticos, etc.;

161

VII. elaborar e enviar dados e informações legais do RPPS nos termos da legislação e exigência da Secretária Federal de Previdência e demais órgãos;

VIII. realizar assessoramento técnico especializado ao processo previdenciário, incluindo deliberação de concessão de recursos, gestão administrativa, desenvolvimento da organização e de recursos humanos e assistência jurídica;

IX. participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento, implantação e execução de serviços e rotinas de trabalho da administração;

X. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros atos significativos para o órgão;

XI. manter atualizada as informações nos bancos de dados do PRESERV, relativas à previdência social;

XII. coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;

XIII. interpretar leis, regulamentos e instruções normativas relativas a assuntos do RPPS, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

XIV. elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

XV. redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, atas, ofícios, memorandos e outros atos significativos para o órgão;

XVI. prestar informações à Controladoria Interna referentes às irregularidades verificadas;

XVII. executar outras atribuições afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Danilo Toledo Vilela
Superintendente do Previper

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica Municipal
Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro – **Fone (35) 3864-7222**

MENSAGEM Nº _____/2019

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2019 DE 02.05.2019, QUE ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º E ACRESCENTA § 7º E SEUS INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07 DE 06.06.2007.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Vicente dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que tem por finalidade criar a Divisão de Gestão Previdenciária junto ao Previper – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Perdões.

Esclareço que nosso país tem atravessado discussão quanto a reforma previdenciária, o qual necessita de um corpo técnico preparado para atender as necessidades dos servidores municipais tanto ativos quanto inativos no que diz respeito a estrutura do Previper.

Ressalto que atualmente a estrutura administrativa do Previper possui apenas um Superintendente, necessitando de outro servidor para atuação junto a este Instituto de Previdência.

O Previper hoje é responsável pela arrecadação da receita previdenciária oriunda de 482 servidores efetivos municipais, gerenciando os benefícios de 161 servidores aposentados 37 pensionistas, demonstrando assim a necessidade de atualização neste quadro de profissionais.

No mais em conformidade com o Balancete da Despesa do Previper relativo ao mês de fevereiro/2019 a despesa resultante da criação deste cargo não representará impacto significativo nas despesas deste órgão previdenciário.

Assim extremamente necessário a medida de se adequar o quadro profissional do Previper as suas necessidades mais prementes o qual requeiro sua aprovação por unanimidade perante esta Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2019.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Danilo Toledo Vilela
Superintendente do Previper

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua: José Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7222

LEI MUNICIPAL Nº 2.503/07, DE 06 DE JUNHO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL PREVIPER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

TÍTULO I
DO OBJETO

CAPÍTULO ÚNICO
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE

Art. 1º - O Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER é uma Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 2.253 de 30 de março de 2003, e alterada pela Lei Municipal nº 2.320 de 20 de janeiro de 2004, como forma descentralizada da ação municipal para gerir e administrar a Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais e seus dependentes de Perdões – MG, e tem a natureza de pessoa jurídica de direito público interno administrativo.

Parágrafo único. A Autarquia reestruturada pela presente Lei tem por finalidade prestar:

I - cobertura dos eventos de doença, acidente em serviço, invalidez, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão e morte;
II - proteção à maternidade e a família.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PREVIPER

CAPITULO I
DA ESTRUTURA

Art. 2º - A estrutura Administrativa do PREVIPER, destinada a promover aos seus beneficiários em geral as prestações estabelecidas nesta Lei, constituir-se-á dos seguintes órgãos:

I – diretoria executiva;

II - conselho administrativo;

III - conselho fiscal;

IV - junta de recursos.

CAPITULO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 3º - A Diretoria Executiva do PREVIPER será composta por um Superintendente e por um Diretor Administrativo e de Benefícios.

§ 1º O Superintendente é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, sendo referendado pelo Conselho Administrativo, tendo como atribuições:

I - representar o PREVIPER em juízo ou fora dele, perante a Administração Pública ou em suas relações com terceiros;

II - submeter para apreciação do Conselho Fiscal a proposta orçamentária do PREVPER para o exercício seguinte, e após aprovação, encaminhar ao Poder Executivo para consolidação no orçamento do Município dentro dos prazos.

III - apresentar ao Executivo e Legislativo os relatórios e balanço geral do exercício encerrado, depois de aprovado pelo Conselho Administrativo e Fiscal;

IV - expedir instruções, portarias, resoluções e ordem de serviços;

V - ordenar despesas;

VI - conceder férias e licenças dos funcionários do PREVIPER;

VII - autorizar a aquisição de bens móveis, contratação de mão de obra temporária, prestação de serviços ao PREVIPER e aluguel de imóveis, observada a legislação pertinente;

VIII - conceder benefícios de acordo com a legislação vigente, conforme processo elaborado pelo Diretor Administrativo e de Benefícios;

IX - autorizar a abertura de contas bancárias e movimenta-las juntamente com o Diretor Administrativo e de Benefícios;

X - prestar informações ao Executivo e Legislativo sempre que por eles solicitados;

XI - nomear o Controlador Interno;

XII – celebrar ou rescindir acordos, convênios e contratos necessários à ação administrativa da autarquia;

XIII – enviar ao Conselho Fiscal até o dia 15 (quinze) de cada mês, os balancetes de receita, despesa e financeiro do PREVIPER.

XIV - exercer outras atribuições do cargo não especificadas nesta Lei;

§ 2º - O Superintendente do PREVIPER terá a remuneração fixada em 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo de Secretário Municipal do Poder Executivo.

§ 3° - O Superintendente do PREVIPER, bem como os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n° 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber no regime repressivo contidos na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal n° 10.028/00.

§ 4° - O Superintendente do PREVIPER poderá requisitar servidores municipais, por necessidade administrativa, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.

§ 5º O Diretor Administrativo e de Benefícios do PREVIPER é nomeado pelo Superintendente do PREVIPER, mediante indicação do Conselho Administrativo, sendo exonerado a pedido do referido Conselho, tendo como atribuições:

I – assinar juntamente com o Superintendente do PREVIPER, os cheques e documentos contábeis;

II - elaborar os processos de concessão de benefícios;

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS / FIXADA	PAGTOS ACUMULADO / TOTAL	CRÉDITOS	EMPENHOS NO MÊS / TOTAL	REDUÇÕES	EMPENHOS ACUMUL. / SALDO ATUAL
03		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	462.508,10 12.703.000,00	914.670,68 55.000,00		6.198,15 55.000,00		6.498.187,34 6.204.812,66
03.01		PREVIPER	462.508,10 12.703.000,00	914.670,68 55.000,00		6.198,15 55.000,00		6.498.187,34 6.204.812,66
03.01.01		PREVIPER	462.508,10 12.703.000,00	914.670,68 55.000,00		6.198,15 55.000,00		6.498.187,34 6.204.812,66
04		Administracao	21.353,48 476.000,00	31.637,67 35.000,00		6.198,15		229.097,20 281.902,80
04.122		Administracao Geral	21.353,48 476.000,00	31.637,67 35.000,00		6.198,15		229.097,20 281.902,80
04.122.0001		PROGRAMA DE PREVIDENCIA	21.353,48 476.000,00	31.637,67 35.000,00		6.198,15		229.097,20 281.902,80
04.122.0001.2110		MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVA	21.353,48 476.000,00	31.637,67 35.000,00		6.198,15		229.097,20 281.902,80
3.1.90.04.00	478	Contratação por Tempo Determinado	0,00 20.000,00	0,00		0,00		0,00 20.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 20.000,00	0,00		0,00		0,00 20.000,00
3.1.90.11.00	479	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal	7.267,80 130.000,00	14.911,52		0,00		120.000,00 10.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 130.000,00	0,00		0,00		0,00 130.000,00
3.1.90.11.03		Pessoal Efetivo (Vinc.RPPS)exceto	3.508,59	6.140,03		0,00		50.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.508,59 0,00	6.140,03		0,00		50.000,00
3.1.90.11.05		Pessoal Comissionado, exceto Funde	3.759,21	8.771,49		0,00		70.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	3.759,21 0,00	8.771,49		0,00		70.000,00
3.1.90.13.00	480	Obrigações Patronais	1.112,58 25.000,00	1.112,58 5.000,00		0,00		22.000,00 8.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 25.000,00	0,00 5.000,00		0,00		0,00 30.000,00
3.1.90.13.03		Cont. Patronal para INSS (exceto	1.112,58	1.112,58		0,00		22.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.112,58 0,00	1.112,58		0,00		22.000,00
3.1.90.16.00	481	Outras Despesas Variáveis -Pessoal	0,00 5.000,00	0,00		0,00		0,00 5.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 5.000,00	0,00		0,00		0,00 5.000,00
3.1.90.94.00	482	Indenizações e Restituições	0,00 5.000,00	0,00		0,00		0,00 5.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 5.000,00	0,00		0,00		0,00 5.000,00
3.1.91.13.00	483	Obrigações Patronais RPPS	864,86 15.000,00	1.513,51		0,00		12.000,00 3.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 15.000,00	0,00		0,00		0,00 15.000,00
3.1.91.13.02		Cont. Patronal para RPPS (exceto	385,94	675,40		0,00		5.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	385,94 0,00	675,40		0,00		5.000,00
3.1.91.13.99		Outras Obrigações RPPS	478,92	838,11		0,00		7.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	478,92 0,00	838,11		0,00		7.000,00
3.3.90.30.00	484	Material de Consumo	62,38 12.000,00	101,43		172,44		273,87 11.726,13

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS F I X A D A	PAGTOS ACUMULADO TOTAL	EMPENHOS NO MÊS CRÉDITOS	EMPENHOS ACUMUL. TOTAL REDUÇÕES	SALDO ATUAL
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 10.000,00	0,00	0,00	0,00 10.000,00	
3.3.90.30.07		**Gêneros de Alimentação**	**62,38**	**101,43**	**83,57**	**185,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	62,38 0,00	101,43	83,57	185,00	
3.3.90.30.21		**Material de Copa e Cozinha**	**0,00**	**0,00**	**23,06**	**23,06**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	0,00	23,06	23,06	
3.3.90.30.22		**Material Limpeza e Produção**	**0,00**	**0,00**	**65,81**	**65,81**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	0,00	65,81	65,81	
3.3.90.33.00	**485**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**762,51** **5.000,00**	**762,51** **10.000,00**	**762,51**	**762,51** **14.237,49**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 5.000,00	0,00 10.000,00	0,00	0,00 15.000,00	
3.3.90.33.99		**Outras Despesas com Locomoção**	**762,51**	**762,51**	**762,51**	**762,51**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	762,51 0,00	762,51	762,51	762,51	
3.3.90.36.00	**486**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa**	**900,00** **60.000,00**	**1.500,00**	**70,00**	**12.820,00** **47.180,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 60.000,00	0,00	0,00	0,00 60.000,00	
3.3.90.36.14		**Locação de Imóveis**	**600,00**	**1.200,00**	**0,00**	**6.000,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	600,00 0,00	1.200,00	0,00	6.000,00	
3.3.90.36.22		**Serviços de Limpeza e Conservação**	**300,00**	**300,00**	**0,00**	**4.500,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	300,00 0,00	300,00	0,00	4.500,00	
3.3.90.36.29		**Serviços Perícias Médicas por**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.250,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	0,00	0,00	2.250,00	
3.3.90.36.99		**Outros Serviços de Pessoa Física**	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**70,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	0,00	70,00	70,00	
3.3.90.39.00	**487**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa**	**7.136,89** **130.000,00**	**7.839,66**	**3.337,20**	**41.851,60** **88.148,40**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 130.000,00	0,00	0,00	0,00 130.000,00	
3.3.90.39.01		**Assinaturas de Periódicos e Anuida**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	
3.3.90.39.05		**Serviços Técnicos Profissionais**	**400,00**	**400,00**	**0,00**	**8.500,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	400,00 0,00	400,00	0,00	8.500,00	
3.3.90.39.29		**Serviços de Energia Elétrica**	**0,00**	**201,02**	**0,00**	**3.000,00**	
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	201,02	0,00	3.000,00	
3.3.90.39.30		**Serviços de Água e Esgoto**	**28,00**	**56,05**	**0,00**	**2.000,00**	

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS F I X A D A	PAGTOS ACUMULADO TOTAL	EMPENHOS NO MÊS CRÉDITOS	EMPENHOS ACUMUL. TOTAL REDUÇÕES	 SALDO ATUAL
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	28,00 0,00	56,05	0,00		2.000,00
3.3.90.39.33		**Serviços de Comunicação em Geral**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**1.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	0,00	0,00		1.000,00
3.3.90.39.43		**Serviços de Telecomunicações**	**431,01**	**854,81**	**0,00**		**6.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	431,01 0,00	854,81	0,00		6.000,00
3.3.90.39.48		**Serviços Gráficos**	**180,00**	**180,00**	**180,00**		**180,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	180,00 0,00	180,00	180,00		180,00
3.3.90.39.62		**Serviço Apoio Administ.,Téc.**	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**		**12.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	4.000,00 0,00	4.000,00	0,00		12.000,00
3.3.90.39.64		**Serviços Bancários**	**140,68**	**176,18**	**0,00**		**6.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	140,68 0,00	176,18	0,00		6.000,00
3.3.90.39.65		**Serviços Cópias e Reprod. de**	**7,20**	**21,60**	**7,20**		**21,60**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	7,20 0,00	21,60	7,20		21,60
3.3.90.39.99		**Outros Serv. Terceiros -Pessoa**	**1.950,00**	**1.950,00**	**1.950,00**		**1.950,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.950,00 0,00	1.950,00	1.950,00		1.950,00
3.3.90.40.00	488	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**1.390,46** **50.000,00**	**2.040,46**	**0,00**		**17.533,22** **32.466,78**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 50.000,00	0,00	0,00		0,00 50.000,00
3.3.90.40.02		**Locação de Softwares**	**1.390,46**	**2.040,46**	**0,00**		**17.533,22**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.390,46 0,00	2.040,46	0,00		17.533,22
3.3.90.47.00	489	**Obrigações Tributárias e**	**0,00** **5.000,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00** **5.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 5.000,00	0,00	0,00		0,00 5.000,00
3.3.91.97.00	490	**Aporte p/Cobertura Déficit Atuaria**	**0,00** **2.000,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00** **2.000,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 2.000,00	0,00	0,00		0,00 2.000,00
4.4.90.52.00	491	**Equipamento e Material Permanente**	**1.856,00** **12.000,00**	**1.856,00** **20.000,00**	**1.856,00**		**1.856,00** **30.144,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 12.000,00	0,00 20.000,00	0,00		0,00 32.000,00
4.4.90.52.20		**Máquinas, Inst. Utensílios de**	**1.856,00**	**1.856,00**	**1.856,00**		**1.856,00**
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	1.856,00 0,00	1.856,00	1.856,00		1.856,00
09		**Previdencia Social**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**		**6.269.090,14** **677.909,86**
09.272		**Previdencia do Regime Estatutario**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**		**6.269.090,14** **677.909,86**
09.272.0001		**PROGRAMA DE PREVIDENCIA**	**441.154,62** **6.927.000,00**	**883.033,01** **20.000,00**	**0,00**		**6.269.090,14** **677.909,86**

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS / FIXADA	PAGTOS ACUMULADO / TOTAL CRÉDITOS	EMPENHOS NO MÊS / TOTAL REDUÇÕES	EMPENHOS ACUMUL. / SALDO ATUAL
09.272.0001.2111		MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS	0,00 139.000,00	7.090,14 20.000,00	0,00	7.090,14 151.909,86
3.3.20.01.00	492	Apos.RPPS Res.Rem.Reformas dos	0,00 26.000,00	0,00	0,00	0,00 26.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 26.000,00	0,00	0,00	0,00 26.000,00
3.3.20.03.00	493	Pensões do RPPS e do Militar	0,00 13.000,00	0,00	0,00	0,00 13.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 13.000,00	0,00	0,00	0,00 13.000,00
3.3.90.91.00	494	Sentenças Judiciais	0,00 50.000,00	0,00	0,00	0,00 50.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 50.000,00	0,00	0,00	0,00 50.000,00
3.3.90.93.00	495	Indenizações e Restituições	0,00 30.000,00	7.090,14 20.000,00	0,00	7.090,14 42.909,86
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 30.000,00	0,00 20.000,00	0,00	0,00 50.000,00
3.3.90.93.03		Outras Indenizações e Restituições	0,00	7.090,14	0,00	7.090,14
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 0,00	7.090,14	0,00	7.090,14
3.3.91.93.00	496	Indenizações e Restituições	0,00 20.000,00	0,00	0,00	0,00 20.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 20.000,00	0,00	0,00	0,00 20.000,00
09.272.0001.2112		MANUTENCAO APOS. E PENS. DO RPPS	299.601,77 4.059.000,00	592.856,37	0,00	4.017.000,00 42.000,00
3.1.90.01.00	497	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e	273.783,83 3.617.000,00	541.220,49	0,00	3.617.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 3.617.000,00	0,00	0,00	0,00 3.617.000,00
3.1.90.01.01		Aposentadorias Custeadas Recursos	273.783,83	541.220,49	0,00	3.617.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	273.783,83 0,00	541.220,49	0,00	3.617.000,00
3.1.90.03.00	498	Pensões do RPPS e do Militar	25.817,94 440.000,00	51.635,88	0,00	400.000,00 40.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 440.000,00	0,00	0,00	0,00 440.000,00
3.1.90.03.01		Pensões Custeadas Recursos do RPPS	25.817,94	51.635,88	0,00	400.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	25.817,94 0,00	51.635,88	0,00	400.000,00
3.1.90.05.00	499	Outros Benefícios Previd.Serv. ou	0,00 2.000,00	0,00	0,00	0,00 2.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 2.000,00	0,00	0,00	0,00 2.000,00
09.272.0001.2113		MAN.OUTROS BENEFICIOS PREVIDENC. R	24.990,77 825.000,00	47.310,44	0,00	445.000,00 380.000,00
3.1.90.05.00	500	Outros Benefícios Previd.Serv. ou	24.990,77 825.000,00	47.310,44	0,00	445.000,00 380.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	0,00 825.000,00	0,00	0,00	0,00 825.000,00
3.1.90.05.01		Outros Benef. Previdenc. Pessoal	24.990,77	47.310,44	0,00	445.000,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	24.990,77 0,00	47.310,44	0,00	445.000,00
09.272.0001.2114		MANUT.APOS. E PENS. DO TESOURO	116.562,08 1.904.000,00	235.776,06	0,00	1.800.000,00 104.000,00

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS FIXADA	PAGTOS ACUMULADO TOTAL	EMPENHOS NO MÊS CRÈDITOS	EMPENHOS ACUMUL. TOTAL REDUÇÕES	EMPENHOS ACUMUL. SALDO ATUAL
3.1.90.01.00	501	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e	77.410,72	154.821,44	0,00		1.200.000,00
1.00.00		Recursos Ordinários	1.240.000,00				40.000,00
			0,00	0,00	0,00		0,00
			1.240.000,00				1.240.000,00
3.1.90.01.02		Aposentadorias Cust.Recursos	77.410,72	154.821,44	0,00		1.200.000,00
1.00.00		Recursos Ordinários					
			77.410,72	154.821,44	0,00		1.200.000,00
			0,00				
3.1.90.03.00	502	Pensões do RPPS e do Militar	39.151,36	80.954,62	0,00		600.000,00
1.00.00		Recursos Ordinários	660.000,00				60.000,00
			0,00	0,00	0,00		0,00
			660.000,00				660.000,00
3.1.90.03.02		Pensões Custeadas Recursos Ord.	39.151,36	80.954,62	0,00		600.000,00
1.00.00		Recursos Ordinários					
			39.151,36	80.954,62	0,00		600.000,00
			0,00				
3.1.90.05.00	503	Outros Benefícios Previd.Serv. ou	0,00	0,00	0,00		0,00
1.00.00		Recursos Ordinários	4.000,00				4.000,00
			0,00	0,00	0,00		0,00
			4.000,00				4.000,00
99		Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00		0,00
			5.300.000,00		55.000,00		5.245.000,00
99.997		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
			5.300.000,00		55.000,00		5.245.000,00
99.997.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00		0,00
			5.300.000,00		55.000,00		5.245.000,00
99.997.9999.9999		RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
			5.300.000,00		55.000,00		5.245.000,00
9.9.99.99.00	504	Reserva Contingência ou Reserva do	0,00	0,00	0,00		0,00
1.03.00		Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. Fin.	5.300.000,00		55.000,00		5.245.000,00
			0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:			5.300.000,00		55.000,00		5.245.000,00
			462.508,10	914.670,68	6.198,15		6.498.187,34
			12.703.000,00	55.000,00	55.000,00		6.204.812,66
4	4	I.N.S.S	584,35	1.278,36	0,00		0,00
			584,35	1.278,36	0,00		0,00
5	5	I.P.S.E.M.G.		1,00			
			13.977,60	13.977,60	0,00		0,00
			13.977,60	13.977,60	0,00		0,00
8	8	PENSÃO ALIMENTÍCIA - DESC.JUDICIAL		1,00			
			824,93	824,93	0,00		0,00
			824,93	824,93	0,00		0,00
17	17	SINSEPP - SIND. DOS SERV. MUNICIPA		1,00			
			661,05	661,05	0,00		0,00
			661,05	661,05	0,00		0,00
18	18	EMPRESTIMO C.E.F		1,00			
			35.484,67	35.484,67	0,00		0,00
			35.484,67	35.484,67	0,00		0,00
1	21	SEGURO SUL AMERICA		1,00			
			490,86	490,86	0,00		0,00
			490,86	490,86	0,00		0,00
				1,00			

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS / F I X A D A	PAGTOS ACUMULADO / TOTAL CRÈDITOS	EMPENHOS NO MÊS / TOTAL REDUÇÕES	EMPENHOS ACUMUL. / SALDO ATUAL
22	22	SINSEPP - FARMACIA	**120,00**	**120,00**	**0,00**	**0,00**
			120,00	120,00 1,00	0,00	0,00
32	32	CARTÃO REX	**4.088,74**	**4.088,74**	**0,00**	**0,00**
			4.088,74	4.088,74 1,00	0,00	0,00
40	40	I.R.R.F	**12.951,91**	**12.951,91**	**0,00**	**0,00**
			12.951,91	12.951,91 1,00	0,00	0,00
49	49	CREDISUCESSO - CONSIGNAÇÕES	**337,47**	**337,47**	**0,00**	**0,00**
			337,47	337,47 1,00	0,00	0,00
80	80	CONSIGNADO BRADESCO	**1.573,95**	**1.573,95**	**0,00**	**0,00**
			1.573,95	1.573,95 1,00	0,00	0,00
83	83	SINSEPP DESCONTO DENTISTA	**144,00**	**144,00**	**0,00**	**0,00**
			144,00	144,00 1,00	0,00	0,00
112	112	CARTÃO COMPRAS - SINSEPP	**1.919,62**	**1.919,62**	**0,00**	**0,00**
			1.919,62	1.919,62 1,00	0,00	0,00
113	113	CARTÃO GUIDO SUPERMERCADOS	**383,56**	**772,86**	**0,00**	**0,00**
			383,56	772,86 1,00	0,00	0,00
119	119	C.V. CLUBE	**1.882,57**	**1.882,57**	**0,00**	**0,00**
			1.882,57	1.882,57 1,00	0,00	0,00
2018	2018	RESTOS A PAGAR - 2018	**0,00**	**6.731,50**	**0,00**	**0,00**
			0,00	6.731,50 1,00	0,00	0,00
TAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO:			75.425,28	83.240,09		

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PAGTOS NO MÊS F I X A D A	PAGTOS ACUMULADO TOTAL	EMPENHOS NO MÊS CRÈDITOS TOTAL REDUÇÕES	EMPENHOS ACUMUL. SALDO ATUAL
TOTAL GERAL DA DESPESA:			537.933,38	997.910,77	6.198,15	6.498.187,34
		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE				
		CONTA MOVIMENTO	115.671,06	115.671,06		
		APLICAÇÃO FINANCEIRA	37.438.033,33	37.438.033,33		
		SOMA DOS SALDOS:	37.553.704,39	37.553.704,39		
		TOTAL GERAL:	38.091.637,77	38.551.615,16	6.198,15	
		Despesas Correntes	460.652,10 7.391.000,00	912.814,68 35.000,00	4.342,15 0,00	6.496.331,34 929.668,66
		Despesas de Capital	1.856,00 12.000,00	1.856,00 20.000,00	1.856,00 0,00	1.856,00 30.144,00
		Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00 5.300.000,00	0,00 0,00	0,00 55.000,00	0,00 5.245.000,00
		TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA:	462.508,10 12.703.000,00	914.670,68 55.000,00	6.198,15 55.000,00	6.498.187,34 6.204.812,66

DANILO TOLEDO VIEIRA JUNIOR
CPF: 039.364.476-37
ORDENADOR DE DESPESAS

ELIZABETH ALVES DE SA BASTOS
CPF: 631.692.736-15
TESOUREIRO

VITOR ALVES DA SILVA JUNIOR
CRC: MG: 114.381/O-0
CONTADOR